



## **ANEXO 1 – REGULAMENTO**

### **PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR – 5º EDITAL**

---

|  |    |
|--|----|
| 1. SOBRE O MOVIMENTO BEM MAIOR.....                            | 2  |
| 2. SOBRE O PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR.....                      | 2  |
| 2.1. Objetivo.....   | 2  |
| 3. SOBRE O 5º EDITAL DO PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR.....         | 3  |
| 3.1 Benefícios do programa:.....                               | 4  |
| 4. SOBRE A ESTRUTURA DO PROGRAMA.....                          | 5  |
| 4.1. Estrutura do Ano 1 – 2025.....                            | 6  |
| 4.1.1 Pontos importantes:.....                                 | 8  |
| 4.1.2. Carga horária do Ano 1.....                             | 8  |
| 4.2. Estrutura do Ano 2 – 2026.....                            | 10 |
| 4.3 Pontos importantes.....                                    | 11 |
| 5. SOBRE O PERFIL DE ORGANIZAÇÕES QUE PROCURAMOS.....          | 12 |
| 5.1 . Pré-requisitos.....                                      | 12 |
| 5.2 . Serão considerados diferenciais.....                     | 13 |
| 5.3. No caso das organizações sociais.....                     | 13 |
| 5.4 No caso de coletivos não formalizados.....                 | 13 |
| 5.5 Critérios desclassificatórios.....                         | 14 |
| 6. COMO FUNCIONA A INSCRIÇÃO.....                              | 14 |
| 6.1. Cronograma de seleção.....                                | 15 |
| 6.2. Documentação necessária para as selecionadas.....         | 17 |
| 6.2.1 Documentação para organizações sem fins lucrativos.....  | 17 |
| 6.2.2. Documentação para coletivos não formalizados.....       | 18 |
| 6.2.3 Responsabilidade das organizações selecionadas.....      | 18 |
| 7. COMUNICAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS NESTE EDITAL..... | 19 |



Olá! Seja bem-vindo(a) ao 5º Edital do programa Futuro Bem Maior.

Esse regulamento tem como objetivo explicar como funciona o 5º edital do programa Futuro Bem Maior. É muito importante que você leia todo o documento com atenção antes de começar o processo de inscrição.

---

## **1. SOBRE O MOVIMENTO BEM MAIOR**

Somos uma organização social que reúne investidores, organizações sociais e uma rede de parceiros que têm o objetivo de construir colaborativamente um Brasil com mais equidade e dignidade para todos. Por meio da filantropia estratégica, o MBM mobiliza recursos financeiros e investe em ideias, projetos e iniciativas que multiplicam o impacto positivo e impulsionam o desenvolvimento sustentável do País. Para mais informações:

- Nosso site: <https://movimentobemmaior.org.br>
- Nosso instagram: <https://www.instagram.com/movimentobemmaior/>
- Nosso linkedin: <https://www.linkedin.com/company/movimento-bem-maior>

## **2. SOBRE O PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR**

No Futuro Bem Maior, acreditamos que é possível fortalecer organizações e lideranças sociais locais engajadas em gerar transformações sociais efetivas em territórios de alta vulnerabilidade e escassos de recursos.

### **2.1. Objetivo**

O programa Futuro Bem Maior (FBM) foi criado em 2019 e já realizou quatro edições. Seu objetivo é promover o protagonismo de organizações sociais e coletivos que tragam soluções para as demandas socioambientais dos territórios onde atuam.



Acreditamos que essas organizações são agentes fundamentais no empoderamento de territórios vulneráveis. O fortalecimento da gestão institucional contribui significativamente para o desenvolvimento do tecido social e institucional local. Acreditamos que:

- a) Organizações com a gestão fortalecida podem executar o trabalho com mais eficiência e eficácia, aproximando-as de sua missão e gerando mais impacto socioambiental;
- b) A organização social é quem está habilitada a propor soluções e inovações socioambientais que melhor atendam as necessidades dos públicos de interesse por pertencer ao território e conhecer as demandas locais.
- c) Gestores sociais fortalecidos impulsionam a governança e o desenvolvimento da organização com qualidade.

### **3. SOBRE O 5º EDITAL DO PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR**

O 5º edital do programa Futuro Bem Maior foca em organizações da sociedade civil (OSCs) e coletivos de pequeno porte cuja atuação seja relevante e reconhecida no desenvolvimento de sua comunidade local.

O edital busca apoiar 45 organizações sociais e coletivos ao longo de dois anos, visando fortalecer seu desenvolvimento institucional. Este suporte inclui apoio financeiro de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e apoio não financeiro.

O apoio não financeiro contempla: capacitação em gestão, assessoria individualizada, acompanhamento técnico institucional, rodas de conversa com especialistas em temas relevantes para o setor, e a oportunidade de participar de trocas de conhecimentos, conexões e construção de pontes para novos relacionamentos. Além disso, as organizações selecionadas se integram à comunidade do programa, composta por mais de 120 organizações sociais e coletivos que já passaram pelo programa Futuro Bem Maior.



Este programa, mais do que uma capacitação em gestão institucional, se propõe a desenvolver gestores sociais. A partir das atividades propostas, os gestores entram em contato com ferramentas atualizadas de gestão e inovação, com potencial de aplicabilidade imediata, independente do contexto e realidade institucional em questão.

### 3.1. Benefícios do programa

- a) Apoio financeiro de até R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhado neste regulamento.
- b) Apoio técnico para o desenvolvimento de organizações em parceria com a [Phomenta](#) e o [Instituto Phi](#), subsidiada pelo Movimento Bem Maior, no valor total anual de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) por organização.
- c) Capacitação em gestão, em parceria com a [Phomenta](#), totalizando 84 horas.
- d) Acesso durante o programa e mais 6 meses após o fim de aulas gravadas e atividades no portal educacional exclusivo da [Phomenta](#).



- e) Acompanhamento técnico do desenvolvimento das organizações e seus projetos institucionais, em parceria com o [Instituto Phi](#).
- f) Plataforma tecnológica do [Instituto Phi](#) para gestão e acompanhamento de projetos institucionais.
- g) Inclusão na Comunidade FBM, uma rede de parcerias estratégicas junto a outras organizações que já passaram pelo programa Futuro Bem Maior.
- h) Rodas de conversa para trocas de conhecimento, experiência e possíveis parcerias entre as organizações participantes do programa, por meio de conversas online com especialistas em temas de relevância para o setor.
- i) Apoio e articulação de parceiros que possam auxiliar as organizações nos seus desafios enfrentados.
- j) Acesso, durante o programa, a assessorias individuais, conduzidas por uma equipe multidisciplinar, formada por especialistas. Trata-se de momento de acompanhamento individual que vai além dos conteúdos das aulas.

#### **4. SOBRE A ESTRUTURA DO PROGRAMA**

As atividades do programa são divididas em dois anos. O primeiro ano tem como foco a capacitação em gestão das organizações de acordo com as necessidades identificadas. O segundo ano concentra-se na execução de um projeto institucional, desenhado pela organização no final do Ano 1, com base nas oportunidades de melhoria percebidas durante o período.



#### 4.1. Estrutura do Ano 1 - 2025

- **Apoio financeiro** - As organizações receberão um recurso livre de R\$30.000 (trinta mil reais) a ser utilizado de acordo com a necessidade ou a demanda mapeada pela organização. As organizações deverão preencher uma planilha simples de prestação de contas à medida que forem usando o recurso.
- **Apoio não-financeiro** - As organizações receberão uma capacitação em gestão realizada pela [Phomenta](#), organização parceira do Movimento Bem Maior. A capacitação foca no desenvolvimento institucional abordando temas como comunicação, captação de recursos, gestão do tempo, rotinas de gestão, jornada do beneficiado, desenho de soluções sociais e gestão de voluntariado. Os temas abordados no programa serão definidos de acordo com os desafios mapeados pelas organizações sociais e coletivos participantes. Seu conteúdo é dividido em 4 módulos, cada um com duração de 4 semanas.

Exemplo da estrutura de um módulo:



- Projeto institucional: O projeto é um plano de desenvolvimento institucional, fruto dos conhecimentos adquiridos ao longo do primeiro ano, que orienta o planejamento das atividades da organização alinhadas com sua missão. Pode ser composto por melhorias em processos, serviços, produtos ou infraestrutura, além de poder incluir a continuidade de projetos existentes ou o desenvolvimento de novos. Deverá ser entregue ao final do ano 1, e a organização terá todo apoio e suporte da equipe da [Phomenta](#) e do Movimento Bem Maior para elaborá-lo.

*Exemplo de projeto institucional: organização identificou durante a capacitação em gestão a oportunidade de melhorar sua comunicação e decidiu transformar essa melhoria em um projeto. Seu projeto consiste em um investimento em mídias sociais e um desenho de planejamento estratégico de comunicação que favorecerá a organização como um todo.*

#### 4.1.1 Pontos importantes

- A organização terá total autonomia para elaborar seu projeto e determinar a melhor estratégia para utilizar os recursos financeiros disponíveis.
- O projeto institucional definirá a alocação dos recursos para o próximo ano, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- Para garantir a continuidade do projeto institucional e a participação no edital, é indispensável que ao final do primeiro ano seja feita a entrega da planilha simplificada de prestação de contas, além da participação mínima de 70% nas aulas da capacitação em gestão da [Phomenta](#), incluindo a presença nos encontros e a entrega das atividades propostas.

#### 4.1.2. Carga horária do Ano 1

Para a sua organização conseguir compreender a dedicação necessária e ter mais visibilidade sobre o funcionamento da capacitação, detalhamos uma previsão de horas de dedicação ao longo do ano 1 na tabela a seguir.

| Turma   | Módulo      | Mês               | Dedicação |
|---------|-------------|-------------------|-----------|
| Todas   | Módulo Zero | Janeiro/fevereiro | 10h       |
| Turma 1 | Módulo 1    | Março/abril       | 14h       |
|         | Módulo 2    | Abril/maio        | 14h       |
|         | Módulo 3    | Maio/junho        | 14h       |
|         | Módulo 4    | Julho             | 14h       |
| Total   |             |                   | 56h       |

|   |                       |                         |            |
|---|-----------------------|-------------------------|------------|
| Turma 2   | Módulo 1              | Abril                   | 14h        |
|   | Módulo 2              | Maio                    | 14h        |
|   | Módulo 3              | Junho/julho             | 14h        |
|   | Módulo 4              | Julho/agosto            | 14h        |
| <b>Total</b>  |                       |                         | <b>56h</b> |
| Turma 3   | Módulo 1              | Abril/maio              | 14h        |
|   | Módulo 2              | Maio/junho              | 14h        |
|   | Módulo 3              | Julho                   | 14h        |
|   | Módulo 4              | Agosto                  | 14h        |
| <b>Total</b>  |                       |                         | <b>56h</b> |
| Todas   | Projeto institucional | Agosto/setembro         | 12h        |
| Todas   | Assessorias           | Durante todo o programa | 6h         |
| <b>Total de horas dedicadas para conclusão da capacitação</b> |                       |                         | <b>86h</b> |

É importante destacar algumas observações:

- a) Cada módulo tem duração de um mês;
- b) No Módulo Zero realizaremos o diagnóstico de maturidade, ferramenta norteadora para identificar o grau de maturidade institucional em algumas capacidades: operação, estratégia, gestão organizacional, comunicação, finanças e relações com doadores, relacionamento, voluntariado e gestão de

pessoas. Com base neste diagnóstico, serão definidas as turmas de organizações e o conteúdo das aulas.

- c) Cada turma terá 86h de capacitação, sendo: 10h de dedicação do módulo zero + 14h de dedicação por módulo (sendo quatro módulos no total) + 12h do projeto institucional + cerca de 6 horas de assessorias ao longo de todo o programa. As aulas sempre acontecem às segundas e terças, das 9h às 12h. O cronograma será divulgado para as selecionadas no começo do ano de parceria.
- d) Haverá uma transição entre os parceiros ao final do ano 1. Com a finalização da capacitação em gestão, os pontos focais deixarão de ser o time da [Phomenta](#) e passarão a ser o time [Instituto Phi](#), sempre com o apoio da equipe do Movimento Bem Maior.

#### **4.2. Estrutura do Ano 2 – 2026**

- **Apoio financeiro** - As organizações recebem o apoio financeiro de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para colocar em prática o projeto institucional elaborado no fim do ano 1. A organização terá total autonomia para decidir a melhor estratégia para usar esse recurso que deverá ser integralmente usado de acordo com o projeto.
- **Apoio não financeiro** - No ano 2, as organizações sociais irão focar em implementar o projeto institucional segundo os desafios identificados no ano 1. Para tal, as organizações contarão com a assessoria e acompanhamento técnico do [Instituto Phi](#) ao longo do ano.
- **Plataforma de gestão de projetos** - Para a gestão dos projetos institucionais, as organizações contarão com o apoio de uma plataforma tecnológica gerida pelo [Instituto Phi](#). A plataforma auxilia as organizações com

cronograma de atividades, prestação de contas, operacionalização de suas atividades, gestão estratégica, entre outros. Além disso, as organizações poderão contar com o apoio do time do Movimento Bem Maior e do time do [Instituto Phi](#) para orientações e dúvidas.

### **4.3 Pontos importantes**

- a) As organizações e coletivos que participarem do processo de seleção do edital devem autorizar, por tempo indeterminado, o MBM a utilizar sua imagem institucional, nome, denominação e logotipo e logomarca para fins de divulgação do Edital, em materiais impressos e digitais, redes sociais e site.
- b) O recurso será destinado apenas para fins institucionais. O recurso não poderá ser transferido para outras organizações, coletivos, pessoa física ou pessoa jurídica com fins lucrativos e não poderá ser utilizado para pagamento de dívidas e/ou passivos trabalhistas, a não ser que expressamente autorizado pelo MBM.
- c) Após a seleção, os projetos aprovados formalizarão a parceria com o Movimento Bem Maior através de um “Termo de Parceria”, que terá duração de 2 anos.
- d) O repasse financeiro do Ano 1 será feito após a assinatura do contrato com o Movimento Bem Maior, sendo de uso livre.
- e) O repasse financeiro do Ano 2 será feito por trimestre, em quatro parcelas, com o valor de R\$17.500 (dezessete mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$70.000,00 (setenta mil reais). O repasse das parcelas está condicionado ao avanço do projeto institucional.
- f) O apoio para o Ano 2 só será efetivado caso a organização tenha no mínimo 70% de frequência e entrega das atividades da capacitação no Ano 1 e tenha entregado e aprovado a prestação de contas ao MBM.

- g) As organizações sociais e coletivos apoiados deverão entregar ao MBM o recibo assinado referente aos repasses recebidos. O modelo de recibo será disponibilizado pelo MBM.

## **5. SOBRE O PERFIL DE ORGANIZAÇÕES QUE PROCURAMOS**

Organizações sociais ou coletivos que tenham:

- a) gestores mobilizados e motivados em melhorar a gestão da sua instituição e comprometidos com o fortalecimento institucional;
- b) desempenhar um trabalho de qualidade e relevante para o contexto social do seu território;
- c) disponibilidade e interesse em colaborar com outras organizações do programa Futuro Bem Maior;
- d) a transparência como valor organizacional;
- e) controles financeiros em dia;
- f) a sua missão como compromisso.

### **5.1. Pré-requisitos**

Ser uma organização da sociedade civil (organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais) ou coletivo não formalizado (pessoas físicas que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais), sem fins lucrativos que:

- a) atue em território brasileiro e somente no estado da sede;
- b) atue em municípios de, no máximo, 200 mil habitantes. Para tal, utilizaremos a estimativa de população do IBGE:  
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>
- c) desenvolva comprovadamente atividades no território por, no mínimo, 5 anos;
- d) teve uma receita abaixo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 2023;

- e) esteja em atividade e atendendo às demandas do território alinhadas à missão da organização;
- f) não tenha fins religiosos ou políticos (possuir filiação com partidos políticos, entre outros);
- g) garanta que seus representantes não ocupem cargo político e/ou cargo público;
- h) esteja comprometida com a trilha de capacitação, que deverá ser realizada por gestores sociais que tenham real interesse e autonomia para implementar as mudanças dentro da organização;
- i) tenha disponibilidade e comprometimento em participar da formação da [Phomenta](#), com frequência mínima nas aulas e entrega das atividades de 70%;
- j) tenha conhecimento e cumpra as determinações e critérios deste regulamento.

## **5.2 . Serão considerados diferenciais**

Organizações que considerem relevantes os tópicos abaixo:

- a) Equidade racial;
- b) Equidade de gênero;
- c) Compromisso com práticas sustentáveis em relação ao meio ambiente.

## **5.3. No caso das organizações sociais**

- a) Possuir ata de constituição e estatuto social registrados em cartório;
- b) Cartão CNPJ ativo; e
- c) Disponibilizar os termos de posse dos representantes devidamente registrados em cartório.

## **5.4 No caso de coletivos não formalizados**

- a) Ter, no mínimo, dois responsáveis legais.

## **5.5 Critérios desclassificatórios**

- a) Organizações sociais e coletivos que não garantirem a veracidade das informações cadastradas por meio de documentos comprobatórios;
- b) Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SEI, SEBRAE), podendo, no entanto, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- c) Universidades e autarquias que podem, no entanto, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- d) Pessoas jurídicas de direito privado (sociedades limitadas, sociedades anônimas e afins);
- e) Organizações formalizadas que possuam dívidas com a União, que estejam com o FGTS irregular ou que contenham débitos trabalhistas;
- f) Organizações sociais e coletivos que não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo a ser enviado na inscrição, com a duração de até 3 minutos, ou enviarem vídeos prontos e antigos;

## **6. COMO FUNCIONA A INSCRIÇÃO**

- a) As inscrições abrem no dia 11 de julho de 2024, às 9h00, e se encerram às 18h00 do dia 04 de agosto de 2024.
- b) Para se inscrever, acesse o cadastro online no link: <https://app.bussolasocial.com.br/edital/678>;
- c) Aguarde a confirmação de inscrição para que esta seja válida;
- d) No ato da inscrição, será solicitado o envio da gravação de um vídeo de até 3 minutos, onde a pessoa responsável deverá falar sobre os seguintes tópicos:  
1. Como é o trabalho da sua organização; 2. Como funciona a gestão da sua organização ou coletivo e o processo de tomada de decisão (ex: temos reuniões mensais, as decisões são tomadas com os beneficiários, entre



outras); 3. Por que é importante participar do Futuro Bem Maior neste momento e 4. Quais são as expectativas em participar do Futuro Bem Maior. O vídeo deve ser gravado exclusivamente para inscrição do presente edital, sendo desclassificados vídeos gravados para outros objetivos (vídeos datados, vídeos institucionais, entre outros);

- e) Para que possamos analisar seu vídeo, é necessário antes fazer o upload no YouTube, Vimeo, Drive, ou qualquer outra plataforma que seu vídeo esteja hospedado, e inserir o link na plataforma de inscrição no item específico para o vídeo. Cuidado para habilitar o acesso ao link em caso de Drive ou Vimeo.
- f) Os documentos descritos no item 6.2 só deverão ser anexados na plataforma caso a organização seja pré-selecionada para a 2ª etapa;
- g) Toda a comunicação será realizada via email cadastrado na plataforma;
- h) Para dúvidas e dificuldades encontradas no processo de inscrição, o canal de atendimento se dá pela plataforma Bússola Social, disponível de segunda a sexta, entre 9h00 às 18h00 (horário de Brasília). As respostas serão enviadas em até 24 horas úteis a partir do horário de envio.

### **6.1. Cronograma de seleção**

A seleção será dividida em quatro etapas:

**1ª Etapa:** preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição e enviar corretamente o vídeo seguindo os critérios apresentados no item 6 deste edital.

**2ª Etapa:** Com base nas informações preenchidas no formulário de inscrição e em indicadores socioeconômicos que nos ajudarão a entender a vulnerabilidade social no território, será realizada a avaliação do perfil mencionado no item 5, e 80 organizações serão pré-selecionadas para a próxima etapa.

**3ª Etapa:** As 80 organizações pré-selecionadas deverão anexar os documentos solicitados no item 6.2 deste edital. Elas serão notificadas através da plataforma Bússola Social e pelo e-mail informado no ato do cadastro.

**4ª Etapa:** As organizações finalistas, que possuem suas documentações em dia e regularizadas, serão analisadas por um comitê especialmente formado para isso e responsável pela decisão final. O comitê é composto por especialistas técnicos, representantes do Movimento Bem Maior e representantes da sociedade civil, cujo intuito é qualificar as escolhas que representam um processo decisório inclusivo e plural.

A seguir, o cronograma de seleção do 5º edital:

| CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO 5º EDITAL DO PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR |   |                           |                            |
|---|---|---------------------------|----------------------------|
| Nº  | Etapa   | Local                     | Data                       |
| 1   | Inscrição + envio do vídeo                          | Plataforma bússola social | 11/07/2024 a<br>04/08/2024 |
| 2   | Análise qualitativa das inscrições                  | Equipe MBM                | 12/08/2024 a<br>13/09/2024 |
| 3   | Envio dos documentos dos cadastros pré-selecionados | Bússola Social            | 16/09/2024 a<br>22/09/2024 |
| 4   | Análise documental                                  | Phomenta                  | 23/09/2024 a<br>04/10/2024 |
| 5   | Análise das inscrições pelo Comitê                  | Comitê de seleção         | 07/10/2024 a<br>18/10/2024 |

|   |                                  |   |                          |   |
|---|----------------------------------|---|--------------------------|---|
| 6 | Anúncio para as selecionadas     | Equipe MBM  | 28/10/2024<br>01/11/2024 | α |
| 7 | Assinatura do contrato           | Selecionados  | 04/11/2024<br>06/11/2024 | α |
| 8 | Divulgação das selecionadas      | <a href="https://movimentobem maior.org.br/">https://movimentobem maior.org.br/</a> | 11/11/2024               |   |
| 9 | Reunião de boas vindas ao edital | Online  | 21/11/2024               |   |

## 6.2. Documentação necessária para as selecionadas

**Importante:** Após o período de inscrições, as organizações sociais e coletivos pré-selecionados serão notificados pela plataforma Bússola Social e terão uma semana para enviar a relação de documentos. Portanto, recomendamos que deixem os documentos separados e prontos para esta fase.

### 6.2.1 Documentação para organizações sem fins lucrativos

- a) Cédula de identidade do(s) representante(s) da organização (RG ou CNH);
- b) CPF do(s) representante(s) da organização;
- c) Comprovante de residência do(s) representante(s) da organização;
- d) Atestado de antecedentes criminais do(s) representante(s) da organização, emitido pelo site da polícia federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais;>
- e) Ato constitutivo, estatuto atualizado e devidamente registrado em cartório;
- f) Ata da última eleição do(s) representantes da organização;
- g) Cartão do CNPJ atualizado;

h) Certificados ou registros (Cebas, Utilidade Pública, CNAS, etc.), se possuir.

### **6.2.2. Documentação para coletivos não formalizados**

- a) Cédula de identidade do(s) representante(s) do coletivo (RG ou CNH);
- b) CPF do(s) representante(s) do coletivo;
- c) Comprovante de residência do do(s) representante(s) do coletivo;
- d) Atestado de antecedentes criminais do(s) representante(s) do coletivo, emitido pelo site da polícia federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais> ;
- e) Documentação comprovando que o coletivo possui pelo menos 5 anos de atuação. Serão aceitos para fins de comprovação:
  - I. publicações em Redes Sociais;
  - II. reportagem em jornal ou revista datada de pelo menos 2 anos antes; ou
  - III. carta de referência de entidades públicas que acompanham o coletivo. Tais como: Associação de Moradores, Organizações sociais, Associações religiosas, Empresas privadas etc.

**Importante:** A critério exclusivo do Movimento Bem Maior, nos reservamos o direito de exigir documentos adicionais dos inscritos e de seus representantes a qualquer momento do processo que contempla esse edital.

### **6.2.3 Responsabilidade das organizações selecionadas**

- a) Cada organização social e coletivo selecionado tem até 2 (dois) dias úteis para confirmar por e-mail o interesse em participar, contados a partir do dia que for comunicada a aprovação. Caso manifeste impossibilidade em participar, isso não implicará em restrições ou impedimentos para candidatura em outros programas e projetos do Movimento Bem Maior.



- b) A organização selecionada que apresentar: desinteresse na entrega de tarefas solicitadas; falta de comprometimento e frequência com a capacitação, não entrega da prestação de contas ao final do primeiro ano, falta de retorno injustificado dos contatos para o acompanhamento da parceria, transformação do coletivo ou associação em pessoa jurídica com fins lucrativos (sociedade limitada, sociedade anônima e demais), não ter o mínimo de 70% de frequência e entrega de atividade no ano 1, será desqualificada para participar do 2º ano deste programa e abrirá mão do segundo aporte de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- c) As organizações sociais e coletivos selecionados deverão utilizar a marca do Movimento Bem Maior e as informações institucionais contidas no site <https://movimentobemmaior.org.br/> em todos os materiais de comunicação ligados ao programa, mediante a aprovação do time de comunicação do Movimento Bem Maior, por qualquer meio ou mídia, durante os dois anos de participação do programa, conforme o manual de utilização de marca a ser disponibilizado no início do programa.
- d) As organizações e coletivos selecionados deverão utilizar a totalidade dos recursos recebidos até o final do prazo de dois anos da parceria.

## **7. COMUNICAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS NESTE EDITAL**

- a) As comunicações relativas a esta chamada serão realizadas por meio da plataforma Bússola Social ou nos canais oficiais do Movimento Bem Maior.
- b) Adicionalmente, serão feitas comunicações por e-mail e/ou telefone para a pessoa de contato indicada no cadastro. É responsabilidade de cada organização acompanhar o site e sua caixa de entrada de e-mail.
- c) A qualquer momento do processo de seleção, informações complementares poderão ser solicitadas para as organizações por meio dos canais oficiais.
- d) Acesse nosso FAQ de perguntas frequentes para saber mais.